

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 063-P-março/2023 – RTFA

**Fiscalização de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água e ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Igrejinha/RS.**

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Avenida Felix da Cunha, n. 1.009, Sala 802 – Floresta/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@Corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 27 e 28 de março de 2024, realizou-se fiscalização de acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Corsan no município de Igrejinha/RS, para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1 – Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não conformidades (NCs) existentes para no Processo n. 063-P/2023 de Igrejinha/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 063-P/2023 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

#### 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 063-P/2023

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.



##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

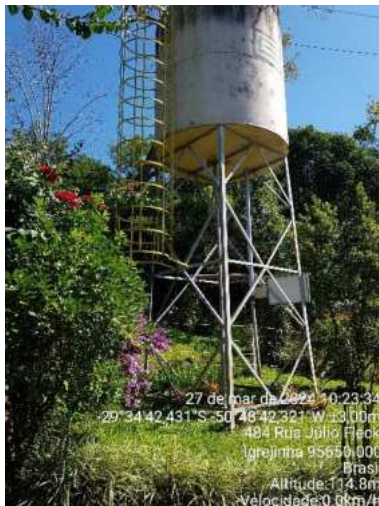
NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8**

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.



**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12**

NC não solucionada. Prazo vigente.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20**

NC não solucionada. Prazo vigente.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21**

NC não solucionada. Prazo vigente.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26**

NC não solucionada. Prazo vigente.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27**

NC não solucionada. Prazo vigente.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28**

NC solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC não solucionada. Prazo vigente.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34**

NC não solucionada. Prazo vigente.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37**

NC não solucionada. Prazo vigente.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39**

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.



**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41**

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42**

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 063 P-março/2023.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43**

NC solucionada conforme plano de ação.

**PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44**

NC solucionada conforme plano de ação.

**6. CONCLUSÕES GERAIS**

Das 44 NCs apontadas no TNC n. 063-P/2023 da fiscalização de Igrejinha, 27 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 61,4% das não conformidades foram regularizadas pela Corsan. Das outras, 8 NCs continuam com o prazo vigente e 9 NCs foram encaminhadas para o TAS n. 063 P-março/2023.

**Tabela 1 – Número para rastreamento das Não Conformidades**


NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada	23	R	NC encerrada
2	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023	24	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada	25	R	NC encerrada
4	R	NC encerrada	26	PV	Prazo Vigente
5	R	NC encerrada	27	PV	Prazo Vigente
6	R	NC encerrada	28	R	NC encerrada
7	R	NC encerrada	29	R	NC encerrada
8	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023	30	R	NC encerrada
9	R	NC encerrada	31	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023
10	R	NC encerrada	32	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023
11	R	NC encerrada	33	PV	Prazo Vigente
12	PV	Prazo Vigente	34	PV	Prazo Vigente
13	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023	35	R	NC encerrada
14	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023	36	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada	37	PV	Prazo Vigente
16	R	NC encerrada	38	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada	39	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023
18	R	NC encerrada	40	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada	41	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023
20	PV	Prazo Vigente	42	PE	Transferida para o TAS 063 P-março/2023
21	PV	Prazo Vigente	43	R	NC encerrada
22	R	NC encerrada	44	R	NC encerrada




## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 (nove) folhas digitadas apenas de um lado, sendo esta última devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.


Documento assinado digitalmente  
 DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Data: 02/05/2024 15:27:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos  
Coordenador de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 FABIANE BERNARDI DE SOUZA  
Data: 30/04/2024 12:00:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Bernardi de Souza  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 30/04/2024 11:29:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação